



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
個人資料保護辦公室  
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

TRADUÇÃO

**Autorização**

**N.º 18/A/2012/GDPD**

**Assunto: Consulta de dados de registo de licenças industriais da Direcção dos Serviços de Economia (DSE) pelo Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento (IPIM), por meio de interconexão**

A DSE solicitou ao GDPD autorização para realizar interconexão de dados pessoais para permitir ao IPIM a consulta dos dados de registo de licenças industriais, por meio de interconexão.

Segundo as informações fornecidas pela DSE, os dados a serem tratados por meio de interconexão incluem: nome do proprietário do estabelecimento industrial, número do estabelecimento, designação do estabelecimento, domicílio, número de telefone, número de fax e estado do estabelecimento.

Segundo o disposto da alínea 1) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2005 (“Lei da Protecção de Dados Pessoais”), caso o proprietário do estabelecimento seja pessoa singular, os seus dados, tais como, o nome, domicílio, número de telefone, número de fax, etc., são dados relacionados com uma pessoa singular identificada ou identificável, sendo, portanto, dados pessoais. Por isso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º da mesma lei, o tratamento desses dados é regulado pela “Lei da Protecção de Dados Pessoais”.

Segundo o disposto na alínea 10) do n.º 1 do artigo 4.º da “Lei da Protecção de Dados Pessoais”, a interconexão de dados significa: “forma de tratamento que consiste na possibilidade de relacionamento dos dados de um ficheiro com os dados de um ficheiro ou ficheiros mantidos por outro ou outros responsáveis, ou mantidos pelo mesmo responsável com outra finalidade”. Segundo mostram as informações, o IPIM consulta, imprime, ou conserva os dados de registo de licenças industriais da DSE através de internet. Pode-se ver que, através da forma referida acima, se estabelece um relacionamento entre os ficheiros dessas duas entidades, configurando a interconexão de dados definida por disposição da lei acima descrita.

De acordo com o exposto pela DSE, o fornecimento de dados ao IPIM é para articular com a necessidade do trabalho administrativo do mesmo, de forma a ajudar o IPIM no fornecimento de dados relativos a fabricantes ou exportadores de Macau aos compradores do exterior.

Segundo o disposto no artigo 22.º e no artigo 9.º da “Lei da Protecção de Dados Pessoais”, a interconexão de dados pessoais que não esteja prevista em disposição legal ou



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
個人資料保護辦公室  
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

TRADUÇÃO

disposição regulamentar de natureza orgânica está sujeita a autorização do GPDP solicitada pelo responsável ou em conjunto pelos correspondentes responsáveis do tratamento.

Através da análise das informações acima referidas, o fornecimento de dados de registo de licenças industriais pela DSE ao IPIM para sua consulta, por meio de interconexão, permite a obtenção atempada pelo IPIM dos dados mais actualizados, o que encurta o tempo e diminui os custos dos procedimentos administrativos, correspondendo ao princípio da eficiência administrativa, e é compatível com a política de governo electrónico da RAEM, e em termos da adequação da interconexão e das categorias de dados da interconexão à prossecução das finalidades legais ou estatutárias e de interesses legítimos dos responsáveis dos tratamentos, e da não implicação de discriminação ou diminuição dos direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados, corresponde com a disposição do n.º 2 do artigo 9.º da “Lei da Protecção de Dados Pessoais”.

Em suma, a DSE fornece dados de registo de licenças industriais ao IPIM para sua consulta, por meio de interconexão, para facilitar o cumprimento de seus deveres. De acordo com o disposto no artigo 9.º e na alínea 3) do n.º 1 do artigo 22.º da “Lei da Protecção dos Dados Pessoais”, o GPDP autoriza a DSE e o IPIM a tratarem os respectivos dados pessoais por meio de interconexão, para o cumprimento das finalidades referidas anteriormente e desde que garantidos o tratamento seguro dos dados e a não implicação de diminuição dos direitos dos titulares dos dados.

Aos 23 de Agosto de 2012

A Coordenadora  
Chan Hoi Fan